



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL – ESR  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS DE CAMPOS – COC

**EDITAL CEL/COC/UFF N° 02/2025**

**EDITAL CEL N° 02/2025 — ELEIÇÃO PARA CHEFE E VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES (COC)**

A Comissão Eleitoral Local (doravante CEL) responsável pela Organização do Processo de Consulta Eleitoral para a chefia do Departamento de Ciências Sociais de Campos instituída pela Determinação de Serviço ESR/UFF 23, de 06 de outubro de 2025, publicada no Boletim de Serviço de 13 de outubro de 2025, torna público o processo de consulta para a escolha do/a Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Ciências Sociais de Campos para o período de 2026/2028, nos termos Resolução CUV nº 104/1997 e 068/2009, em conformidade com o disposto a seguir.

**1. Calendário**

**1.1. Inscrição de Chapas:** o período de inscrição das chapas é das 9h do dia 25/11/2025 até às 21h do dia 27/11/2025. A Comissão Eleitoral divulgará o formulário de inscrição por e-mail, no dia 26 de novembro de 2025. Após isso, os candidatos enviarem suas inscrições, a Comissão Eleitoral Local enviará uma mensagem eletrônica confirmando o recebimento da inscrição e informando o número da chapa.

**1.2. Homologação de Inscrição das Chapas:** será divulgada no dia 01/12/2025, após às 12h, no Instagram @cs\_uffcampos no site <http://www.cscampos.uff.br>.

**1.3. Realização da consulta pública:** será realizada a partir das 9h do dia 15/12/2025 até às 21h do dia 16/12/2025 (Sistema de Eleições On-line HeliosVoting).

**1.4. Apuração:** ocorrerá no dia 17/12/2025, às 18:00, em reunião virtual pela plataforma Google Meet no seguinte link: <https://meet.google.com/fcz-psih-vek>

**1.5. Proclamação dos resultados:** no dia 18/12/2025, às 17h, a Comissão Eleitoral Local divulgará o resultado da apuração da Consulta Eleitoral por meio do Instagram @cs\_uffcampos e do site <http://www.cscampos.uff.br>

**1.6. Apresentação de recursos à comissão eleitoral:**

**1.6.1. Quanto à inscrição de chapas:** A Comissão Eleitoral Local receberá os pedidos de impugnação até às 23h do dia 01/12/2025 e divulgará o resultado do julgamento às 10h do dia 04/12/25. Os pedidos de impugnação deverão ser enviados para o endereço eletrônico do Presidente da CEL ([hernanmamani@id.uff.br](mailto:hernanmamani@id.uff.br)).

**1.6.2. Quanto ao resultado da consulta,** serão aceitos recursos relativos à apuração através de mensagem eletrônica até às 22h do dia 18/12/25 e o pedido de recurso

deverá ser enviado para o endereço eletrônico do Presidente da CEL (hernanmaman@id.uff.br).

**1.7. Homologação do resultado:** dia 19/12/2025, às 15:00h.

## **2. Inscrições**

**2.1.** As inscrições das chapas dar-se-ão com o preenchimento de formulário próprio (Anexo 1) por mensagem eletrônica para o Presidente da CEL ([hernanmamani@id.uff.br](mailto:hernanmamani@id.uff.br)), entre os dias **25/11/2025 e 27/11/2025**.

## **3. Elegibilidade**

**3.1.** Poderão candidatar-se à coordenação e vice-coordenação do curso:

**3.1.1.** Servidores docentes do quadro permanente da UFF lotados no COC (Art. 24 e 30 Res. 104/97).

**3.2.** Não poderão candidatar-se (Art. 24 Res. 104/97).

**3.2.1.** Docentes em afastamento de qualquer natureza;

**3.2.2.** Docentes que estejam à disposição de órgãos não pertencentes à UFF;

**3.2.3.** Docentes em licença sem vencimento.

**3.3.** As chapas deverão obrigatoriamente ter a composição completa, ou seja, formadas pelo/a candidato/a à Chefe e seu/sua Vice-Chefe.

## **4. Votantes**

**4.1.** Poderão votar:

**4.1.1.** Servidores docentes do quadro permanente da UFF lotados no COC (Art. 17 e 19 Res. 104/97);

**4.1.2.** Servidores técnico-administrativos do quadro permanente da UFF (Art. 17 e 21 Res. 104/97);

**4.1.3.** Os discentes de Ciências Sociais que estiverem com sua matrícula regular (Art. 23, V);

**4.2.** Não poderão votar:

**4.2.1.** Docentes que estejam à disposição de órgãos não pertencentes à UFF;

**4.2.2.** Docente que estiver com o contrato de trabalho suspenso, em licença sem vencimentos ou à disposição de órgão fora da UFF.

## **5. Consulta Pública**

A Consulta Eleitoral em referência será realizada a partir das **9h do dia 15/11/2025 até às 21h do dia 16/11/2025** pelo Sistema de Eleições On-line HeliosVoting, contratado pela UFF.

## **6. Apuração**

**6.1.** Os membros da Comissão Eleitoral, acompanhados pelos/as candidatos/as das chapas, serão responsáveis pela apuração dos votos, que se dará no dia 17/12/25, às 15:00, em reunião aberta por meio de uma reunião virtual na plataforma Google Meet utilizando o seguinte link: <https://meet.google.com/tcp-qjbg-yfi>

**6.2.** Para a contagem dos votos, serão aplicados os valores determinados no art. 52, §4º da Resolução do CUV n.º 104/1997 (Regulamento Geral das Consultas Eleitorais), observados os incisos I e II, do artigo §3º, da Resolução n.º 068/2009.

## **7. Das Disposições Finais**

7.1. A consulta à comunidade acadêmica das Coordenações de Ciências Sociais do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional é regida pelo Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF nº 104/97 e suas alterações feitas pela Resolução nº 068/2009.

7.2. Nos casos omissos, as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral Local para a Organização do Processo de Consulta para Coordenação e Vice-coordenação do curso de Ciências Sociais da UFF/Campos.

7.3. Cabe recurso ao Colegiado da Unidade, com efeito suspensivo, sobre as decisões proferidas pela CL, conforme Regulamento Geral das Consultas Eleitorais em seu Art. 11 § 2º.

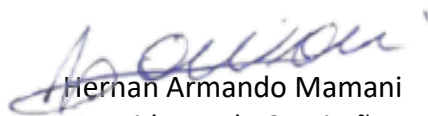
Hernan Armando Mamani  
Presidente/a da comissão  
Professor associado  
Matrícula SIAPE 1524041

Glaucia Maria Pontes Mouzinho  
Vice Presidenta da comissão  
Professora associada  
Matrícula SIAPE 6649581

Vanessa Machado Maravilha  
Servidora técnico-administrativa  
Matrícula SIAPE 3155294

Bianca Maria Becca Ferreira Farias  
Discente  
Matrícula 224068070

Campos dos Goytacazes, 11 de novembro de 2025.

  
Hernan Armando Mamani  
Presidente da Comissão  
Professor Associado  
Matrícula SIAPE 123456

| <b>ANEXO 1 – Eleição COC 2025 – Formulário de Inscrição da Chapa</b>                    |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|--|
| Candidata/o ao cargo de <b>Chefe do DEPARTAMENTO de Ciências Sociais de Campos</b>      |  |
| Nome Completo:                                                                          |  |
| Nome para a Cédula:                                                                     |  |
| N.º SIAPE:                                                                              |  |
| Telefone:                                                                               |  |
| E-mail:                                                                                 |  |
| Candidata/o ao cargo de <b>Vice-chefe do DEPARTAMENTO de Ciências Sociais de Campos</b> |  |
| Nome Completo:                                                                          |  |
| Nome para a Cédula:                                                                     |  |
| N.º SIAPE:                                                                              |  |
| Telefone:                                                                               |  |
| E-mail:                                                                                 |  |

Favor enviar esta ficha de inscrição para o seguinte endereço eletrônico:

[hernanmaman@id.uff.br](mailto:hernanmaman@id.uff.br)

Conforme o cronograma eleitoral, o período de inscrição das chapas é das **9h00 do dia 25 de novembro de 2025 até às 21h00 do dia 27 de novembro de 2025**. A Comissão Eleitoral receberá as inscrições enviadas por meio eletrônico até o horário de 21h00 do dia 27 de novembro. Candidaturas submetidas fora deste prazo serão invalidadas por respeito ao Regimento Eleitoral.